



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA ADITIVA Nº 01 / 2017 – PLENÁRIO
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

**Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 231,
de 2016, que *Homologa os Convênios
ICMS n.º 16/2015 e 130/2015.***

Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo n.º 231/2016, com a seguinte redação:

Art. 1º (....)

Parágrafo único. A vigência dos convênios a serem homologados terá início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo somente de incluir na presente proposição a vigência dos convênios a serem homologados.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em


Deputado **DELMASSO**

Autor

